



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A "INSTITUIÇÃO DA
SEMANA DO BEBÊ EM CORAÇÃO DE
JESUS – MG".**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº. 1097, de 26 de dezembro de 2018.

Que a plenária do CMDCA deliberou em sessão de 10 de Junho de 2020, favoravelmente à expedição da presente resolução autorizando o Executivo Municipal a promover a anualmente a "Semana do Bebê" em Coração de Jesus (MG).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os órgãos municipais comprometidos com as questões da primeira infância, a planejar e desenvolver ações para a realização anual "Semana do Bebê" em Coração de Jesus – MG, a realizar-se entre o período de Julho a Setembro de cada ano.

Art. 2º. A Semana do Bebê terá por objetivo:

- I. Discutir a situação da primeira infância do município;
- II. Promover atividades voltadas para pais, mães e crianças menores de 6 anos de idade.
- III. Construir estratégias de articulação entre a rede socioassistencial e intersetorial para melhoria da situação da primeira infância no município;
- IV. Compor comissão técnica intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

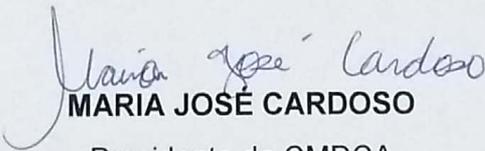


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Rua Nozinho Prates, 1110 - Sagrada Família.
Tel.: (38) 3228-2203

Art. 3º. A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 6 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus (MG), em 25 de junho de 2020.


MARIA JOSÉ CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 25 / 06 / 2020 a 25 / 07 / 2020


Responsável pela publicação